



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 1/2025 - CPCT/PRPI/IFBRASILIA

EDITAL PARA SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO EXECUTIVO (CONSEX) DA EDITORA IFB

1. DA ABERTURA

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria 837 de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do **Edital para seleção dos representantes do Conselho Executivo (CONSEX) da Editora IFB**, em conformidade com a Resolução n. 26/2024/CS/RIFB/IFBRASILIA e com o disposto nos itens a seguir.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 O presente documento tem por objeto a seleção de servidores para a formação do Conselho Executivo da Editora IFB, com representação dos *campi*, da Reitoria e dos Bibliotecários.

2.2 O Conselho Executivo (Consex), vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), por meio da Coordenação de Publicações Científicas e Tecnológicas, é um órgão de caráter consultivo, deliberativo e normativo, que tem por finalidades promover e orientar as linhas editoriais da Editora IFB.

2.3 Conforme Resolução n. 26/2024/CS/RIFB/IFBRASILIA, são competências e atribuições dos membros do Conselho Executivo (Consex):

I – atuar de forma propositiva e participativa nas atividades da Editora IFB;

II – propor e analisar as linhas editoriais da Editora IFB;

III – proceder análise técnica das obras submetidas para publicação e emitir pareceres;

IV – sugerir nomes de pareceristas *ad hoc* para avaliação e emissão de pareceres para as obras submetidas à publicação;

V – propor exposições – nacionais e internacionais – e a promoção de publicações da Editora IFB em congressos, seminários, feiras ou outros certames científicos, culturais e/ou artísticos, de acordo com a regulamentação da Editora IFB;

VI – participar da seleção dos membros do Conselho Editorial da *Revista Eixo* (Consed), conforme proposições da Chamada Pública;

VII – definir a política editorial da Editora IFB e estabelecer critérios para sua execução;

VIII – aprovar ou vetar a publicação de obras, tomando como base os pareceres técnicos;

XI – propor os procedimentos operacionais para captação, avaliação, financiamento e distribuição das obras publicadas;

X – aprovar o relatório anual das atividades da Editora IFB, o qual deve ser encaminhado à PRPI até março do ano subsequente;

XI – aprovar o relatório anual das atividades da *Revista Eixo*, o qual deve ser encaminhado ao Conselho Executivo (Consex) até fevereiro do ano subsequente.

2.4 Conforme art. 4º, da Resolução n. 26/2024/CS/RIFB/IFBRASILIA, que estabelece as normas de funcionamento do CONSEX, as vagas para a composição do Conselho obedecem à tabela abaixo:

Representantes	Titular	Suplente	TOTAL
Bibliotecários	1	1	2
Brasília	1	1	2

Ceilândia	1	1	2
Estrutural	1	1	2
Gama	1	1	2
Planaltina	1	1	2
Recanto das Emas	1	1	2
Reitoria	1	1	2
Riacho Fundo	1	1	2
Samambaia	1	1	2
São Sebastião	1	1	2
Taguatinga	1	1	2

2.5 O mandato de cada representante no Conselho Executivo da Editora IFB será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação de portaria específica, de acordo com o artigo 8 da Resolução n. 26/2024/CS/RIFB/IFBRASILIA.

2.6 O exercício da função de Conselheiro titular e suplente do Conselho Executivo (Consex) será considerado carga horária de trabalho, devendo seus membros disporem de até 2 (duas) horas semanais para reuniões e demais atividades do Consex.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para candidatar-se a membro do Conselho Executivo da Editora IFB, os candidatos/as inscritos/as deverão preencher os seguintes requisitos:

3.1.1 atuar em uma das áreas de conhecimento estabelecidas pela CAPES: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Linguística Letras e Artes, Multidisciplinar;

3.1.2 ter publicado livro, capítulo de livro ou artigo como autor, coautor ou organizador nos últimos 5 (cinco) anos;

3.1.3 estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes com data superior a 01/06/2025;

3.1.4 os candidatos deverão possuir disponibilidade de 2 (duas) horas semanais para as reuniões e/ou para atividades decorrentes do Conselho, como participar de grupos de trabalho para proposição de normas editoriais, avaliação, pareceres, entre outras atividades concernentes ao Conselho Executivo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e na [Resolução n. 26/2024/CS/RIFB/IFBRASILIA](#), que estabelece as normas de funcionamento do CONSEX, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2 A inscrição deverá ser realizada até às 23h59, horário de Brasília, da data informada no cronograma deste Edital, por meio do e-mail editora@ifb.edu.br, com o assunto "Consex - Editora IFB".

4.2.1 No momento da inscrição, devem ser encaminhados:

- a) o Formulário de Inscrição, conforme modelo disposto no ANEXO I;
- b) cópia do *Currículo Lattes* atualizado, conforme item 3.1.3;
- c) documentação comprobatória, em arquivo único, em .pdf.

4.3 Documentos que contêm campo de assinatura deverão ser enviados devidamente assinados no momento da submissão. O envio de documentação sem assinatura acarretará na desclassificação da proposta.

4.3.1 São consideradas assinaturas eletrônicas as realizadas por sistemas como SUAP, Sou.Gov, Gov.br ou equivalentes.

4.4 Uma vez finalizado o período de inscrições, o proponente não poderá realizar alterações.

4.5 Considerar-se-ão homologadas as inscrições das submissões que atendam a todos os requisitos deste edital.

5. DA SELEÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

5.1 Serão selecionados até 2 (dois) proponentes para compor a representação dos *campi*, Reitoria e Bibliotecas no Conselho Executivo, conforme as vagas dispostas no item 2.4.

5.2 A seleção e classificação dos candidatos se darão por meio da análise dos documentos encaminhados no ato de inscrição (Formulário de inscrição (Anexo I), cópia do Currículo Lattes, conforme item 3.1.3, e comprovantes), seguindo a soma dos critérios conforme os itens a seguir:

Item	Pontuação
a) Autoria, coautoria ou organização de livro	3 pontos por autoria, coautoria ou organização
b) Autoria ou coautoria de capítulo de livro	2 pontos por autoria ou coautoria
c) Autoria ou coautoria de artigo em periódico	1 pontos por autoria ou coautoria

5.3 Para comprovação dos itens a e b, o candidato deverá incluir, no envio da documentação no ato da inscrição, os devidos comprovantes, como: cópia da capa, cópia da ficha catalográfica, cópia da página de identificação de capítulo (sumário e/ou primeira página), ou, quando possível, inserir no Formulário de Inscrição, no campo reservado, o endereço eletrônico da obra.

5.4 Para comprovação do item c, "autoria ou coautoria de artigo em periódico", inserir no Formulário de Inscrição, no campo reservado, o endereço eletrônico do artigo.

5.5 Os critérios de desempate serão os seguintes:

1. Maior pontuação no item a) do quadro de pontuação;
2. Maior pontuação no item b) do quadro de pontuação;
3. Maior pontuação no item c) do quadro de pontuação.

6. DO RESULTADO FINAL

Na data indicada no Cronograma (item 8) deste Edital, será publicado o resultado com a classificação final para a formação do Conselho Executivo.

7. DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recursos deverá ser realizada por meio de formulário próprio, que se encontra no Anexo II deste Edital.

7.2 A interposição de recursos deverá ser feita pelo proponente e enviada ao *e-mail* editora@ifb.edu.br, até às 23h59min, horário de Brasília, da data prevista no Cronograma (item 8), devendo constar:

- a) No assunto da mensagem de *e-mail*: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – CONSEX.
- b) No anexo da mensagem de *e-mail*: o arquivo do Formulário que se encontra no Anexo II desta Chamada, em formato pdf ou similar.

7.3 Só serão aceitos recursos interpostos dentro do prazo estipulado no Cronograma (item 8) deste Edital.

7.4 O resultado dos recursos será encaminhado para o *e-mail* do candidato e o resultado final será divulgado no *site* do [Instituto Federal de Brasília](http://www.ifb.edu.br), na data estabelecida no Cronograma constante deste Edital.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 A seleção ocorrerá conforme cronograma abaixo:

LANÇAMENTO DO EDITAL	17/09/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	De 17/09/2025 a 30/09/2025
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO	02/10/2025
RECURSO AO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO	03/10/2025
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL	07/10/2025

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail editora@ifb.edu.br.

9.2 Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

(documento assinado eletronicamente)

SIMONE BRAZ FERREIRA GONTIJO

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

Documento assinado eletronicamente por:

- Simone Braz Ferreira Gontijo, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRPI, em 17/09/2025 14:58:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 644458

Código de Autenticação: 1a1d8e85dd

